



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



JERÔNIMO FRANCISCO DE ASSIS NETO

**POLÍCIA COMUNITÁRIA: fortalecimento da relação entre comunidade e forças de
segurança pela PMGO**

GOIÂNIA-GO

2025

JERÔNIMO FRANCISCO DE ASSIS NETO

**POLÍCIA COMUNITÁRIA: fortalecimento da relação entre comunidade e forças de
segurança pela PMGO**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Profa. Esp. Luana Vespucci Silva Santos

GOIÂNIA-GO

2025

POLÍCIA COMUNITÁRIA: fortalecimento da relação entre comunidade e forças de segurança pela PMGO

COMMUNITY POLICING: strengthening the relationship between the Community and security forces by PMGO

Jerônimo Francisco de Assis Neto¹

Luana Vespucci Silva Santos²

Resumo

A implementação de práticas de polícia comunitária na Polícia Militar de Goiás (PMGO) visa promover parcerias colaborativas entre forças de segurança e população, com ênfase na prevenção da criminalidade por meio de diálogo e participação cidadã, diferenciando-se de modelos repressivos tradicionais. A pesquisa aborda os mecanismos pelos quais essa filosofia reforça a confiança mútua e identifica barreiras à sua adoção no contexto goiano. O objetivo geral reside em investigar o fortalecimento da relação entre PMGO e comunidades por intermédio da polícia comunitária, com análise de benefícios e desafios. A abordagem qualitativa integra revisão bibliográfica, questionários estruturados aplicados a 25 policiais militares via plataforma digital e análise de conteúdo para identificar padrões. Os achados revelam predominância de profissionais com menos de um ano de serviço e baixa participação em programas comunitários, com práticas irregulares nas unidades, embora a maioria perceba aumento significativo na confiança da população e melhoria nas relações, destacando resistência cultural como principal entrave. A análise demonstra que a polícia comunitária favorece a legitimidade institucional, mas requer superação de barreiras operacionais para consolidar sua efetividade na prevenção de delitos.

Palavras-chave: Polícia comunitária; Relação polícia-comunidade; Prevenção criminal; Resistência institucional; Participação cidadã.

Abstract

The implementation of community policing practices in the Goiás Military Police (PMGO) aims to promote collaborative partnerships between security forces and the public, with an emphasis on crime prevention through dialogue and citizen participation, differentiating it from traditional repressive models. The research addresses the mechanisms by which this philosophy strengthens mutual trust and identifies barriers to its adoption in the Goiás context. The overall objective is to investigate the strengthening of the relationship between PMGO and communities through community policing, analyzing its benefits and challenges. The qualitative approach integrates a literature review, structured questionnaires administered to 25 military police officers via a digital platform, and content analysis to identify patterns. The findings reveal a predominance of professionals with less than one year of service and low participation in community programs, with irregular practices in the units, although the majority perceive a significant increase in public trust and improved relationships, highlighting cultural resistance as the main obstacle. The analysis demonstrates that community policing promotes institutional legitimacy, but requires overcoming operational barriers to consolidate its effectiveness in crime prevention.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 1ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Email: jeronimo_f.neto@hotmail.com Telefone: (62) 99272-3646.

² Orientadora. Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduada em Direito e Especialista em Direito Militar e em Polícia e Segurança Pública. Email: lvespucciss@gmail.com. Telefone: (62)98624-5939.

Keywords: Community policing; Police-community relations; Crime prevention; Institutional resistance; Citizen participation.

1 INTRODUÇÃO

A filosofia de polícia comunitária fundamenta-se na construção de parcerias entre as forças de segurança e a população, com o objetivo de prevenir a criminalidade e promover a ordem pública por meio da confiança mútua. No contexto da Polícia Militar de Goiás (PMGO), a adoção de práticas comunitárias busca aproximar os policiais das comunidades, especialmente em áreas urbanas e rurais que demandam maior integração entre sociedade e segurança pública. Essa abordagem privilegia o diálogo, a mediação de conflitos e a participação cidadã, contrastando com os modelos tradicionais de policiamento repressivo. Mesquita Neto (2004) destaca que a proximidade entre policiais e cidadãos favorece a resolução de problemas locais e a prevenção de delitos, contribuindo para a legitimidade das instituições policiais. A implementação dessas estratégias pela PMGO reflete a necessidade de adaptar as ações policiais às demandas contemporâneas por uma segurança pública mais inclusiva e colaborativa.

O problema de pesquisa é formulado da seguinte maneira: de que forma a adoção da filosofia de polícia comunitária pela Polícia Militar de Goiás pode fortalecer a relação com a comunidade, e quais os principais obstáculos para sua implementação? A questão reflete a necessidade de compreender como as práticas comunitárias impactam a confiança mútua e identificar barreiras que comprometam sua eficácia, considerando o contexto institucional da PMGO.

A análise da polícia comunitária é pertinente devido à necessidade de promover uma segurança pública que integre a participação popular e responda às especificidades locais. A distância entre a PMGO e as comunidades pode agravar a desconfiança mútua, dificultando a prevenção de crimes e a resolução de conflitos, conforme observado por Silva e Costa (2019). O estudo busca demonstrar que a consolidação de práticas comunitárias pode melhorar a eficácia do policiamento ostensivo, aumentar a confiança da população na corporação e contribuir para a redução da criminalidade. Os resultados poderão orientar o desenvolvimento e o aprimoramento de programas institucionais que fortaleçam a filosofia comunitária, beneficiando a segurança pública no estado, conforme defendido por Bohn (2013).

O objetivo geral da pesquisa é examinar como a filosofia de polícia comunitária pode fortalecer a relação entre a Polícia Militar de Goiás e as comunidades, identificando os benefícios e os desafios de sua implementação. A pesquisa busca caracterizar as práticas de polícia comunitária atualmente desenvolvidas pela PMGO, analisar a percepção das comunidades e dos policiais sobre os efeitos dessas práticas na relação polícia-comunidade e identificar os entraves institucionais, operacionais e culturais que dificultam a consolidação da polícia comunitária.

A metodologia adota uma abordagem qualitativa, centrada nas iniciativas de polícia comunitária da PMGO. Será realizada uma revisão bibliográfica com base nas referências fornecidas, para embasar teoricamente o trabalho. A coleta de dados primários envolverá a aplicação de questionários estruturados com 10 perguntas fechadas, distribuídos via *Google Forms* a policiais militares engajados em programas comunitários. A análise utilizará análise de conteúdo para as entrevistas e tabulação para os questionários, permitindo identificar padrões e desafios.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 CONCEITOS E PRÁTICAS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

A filosofia de polícia comunitária fundamenta-se na construção de parcerias entre as forças de segurança e a população, com o objetivo de prevenir a criminalidade e promover a ordem pública por meio da confiança mútua. Mesquita Neto (2004) define essa abordagem como uma estratégia que privilegia a resolução colaborativa de problemas, contrastando com o modelo tradicional de policiamento repressivo, que se concentra na resposta a incidentes delituosos.

A polícia comunitária busca integrar os policiais às dinâmicas locais, promovendo o diálogo, a mediação de conflitos e a participação cidadã para identificar e abordar as causas da criminalidade. Camargo (2015) destaca que essa filosofia requer uma mudança cultural nas instituições policiais, passando de uma postura reativa para uma abordagem proativa, centrada na prevenção e na cooperação com a comunidade.

As práticas de polícia comunitária abrangem uma variedade de iniciativas destinadas a fortalecer a relação entre polícia e população. Fernandes (2021) observa que ações como rondas participativas, conselhos de segurança comunitários e programas educativos são fundamentais para promover a confiança mútua e reduzir o uso da força em intervenções

policiais. Na Polícia Militar de Goiás (PMGO), programas descritos por Guimarães e Leão (2024) incluem atividades como palestras em escolas e reuniões comunitárias, que visam aproximar os policiais de moradores em áreas urbanas e rurais.

Essas iniciativas permitem identificar problemas locais, como conflitos interpessoais ou pequenos delitos, antes que escalem para crimes mais graves, conforme defendido por Ferreira e Bandeira (2018). Esses autores analisam a implementação de práticas comunitárias na PMGO, destacando que a interação regular com a comunidade facilita a resolução de questões específicas, como disputas de vizinhança, por meio de mediação.

O uso de tecnologias, especialmente redes sociais, tem se destacado como uma ferramenta inovadora para a polícia comunitária. Baccin e Cruz (2015) argumentam que plataformas digitais, como grupos de WhatsApp, possibilitam a comunicação em tempo real entre policiais e cidadãos, promovendo transparência e agilidade na resolução de problemas. Essas ferramentas permitem que a PMGO dissemine informações sobre segurança, receba denúncias diretamente da população e organize ações comunitárias, fortalecendo a percepção de proximidade.

Menezes (2023) complementam que o uso de redes sociais exige capacitação para que os policiais gerenciem essas interações de forma profissional, evitando mal-entendidos ou uso inadequado das plataformas. A integração de tecnologias amplia o alcance das ações comunitárias, mas requer diretrizes claras para garantir sua eficácia, conforme sugerido por Camargo (2015).

A eficácia da polícia comunitária na redução da criminalidade é amplamente reconhecida na literatura. Mesquita Neto (2004) aponta que a colaboração com a comunidade permite à polícia antecipar problemas e direcionar recursos de forma eficiente, reduzindo índices de delitos menores, como furtos e vandalismo, que afetam a percepção de segurança. Fernandes (2021) reforça que a proximidade com os cidadãos diminui a necessidade de intervenções repressivas, promovendo um ambiente de maior confiança institucional.

No contexto da PMGO, Guimarães e Leão (2024) destacam que programas comunitários têm contribuído para a redução de pequenos delitos em áreas atendidas, embora a continuidade dessas ações seja um desafio. Ferreira e Bandeira (2018) observam que a resolução colaborativa de problemas fortalece a legitimidade da PMGO, mas exige empenho constante para manter a confiança da população.

A literatura apresenta divergências quanto à implementação da polícia comunitária. Camargo (2015) aponta que a falta de continuidade nas iniciativas comunitárias pode comprometer sua eficácia, especialmente em contextos de recursos limitados. Neves (2005)

analisa a experiência de Sergipe, onde a adesão da população a programas comunitários foi limitada por desconfianças históricas em relação à polícia.

Silva e Ribeiro (2015) examinam o caso de Belo Horizonte, onde conselhos comunitários fortaleceram a relação polícia-comunidade, mas enfrentaram barreiras devido à resistência inicial de moradores. Bohn (2013) sugere que a transição para um modelo de polícia cidadã requer mudanças estruturais nas corporações, incluindo a redefinição de prioridades operacionais e a capacitação de policiais para práticas colaborativas. Essas diferenças refletem a complexidade de adaptar a filosofia comunitária a contextos sociais e institucionais diversos.

A polícia comunitária também atua na promoção da legitimidade institucional. Silva e Costa (2019) argumentam que a confiança da população na polícia depende de interações positivas, como a escuta ativa e o respeito às demandas comunitárias. Vantroba *et al.* (2023) reforçam que a aproximação com a comunidade, por meio de ações como reuniões públicas e programas educativos, reduz a percepção de distância entre policiais e cidadãos.

Matrak Filho (2010) observa, no entanto, que a doutrina repressiva ainda predominante nas polícias militares pode dificultar a adoção de práticas comunitárias, exigindo esforços institucionais para superar resistências culturais. Assim, ressalta-se a relevância da polícia comunitária para a segurança pública, mas diverge quanto à facilidade de implementação, destacando a necessidade de estratégias adaptadas às realidades locais e de um compromisso institucional com a mudança cultural.

2.2 DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

A implementação da polícia comunitária enfrenta barreiras institucionais, operacionais e culturais que dificultam sua consolidação como prática dominante nas polícias militares. Assis e Costa (2023) argumentam que a estrutura hierárquica e disciplinar das corporações, como a PMGO, frequentemente prioriza abordagens repressivas, criando resistência à adoção de práticas colaborativas.

Matrak Filho (2010) observa que a doutrina repressiva, profundamente enraizada na formação policial, valoriza a autoridade e o confronto, o que entra em conflito com a filosofia comunitária, que exige diálogo e mediação. Essa tensão cultural dificulta a transição para um modelo de polícia cidadã, conforme descrito por Bohn (2013), que destaca a necessidade de redefinir os valores institucionais para priorizar a prevenção e a colaboração.

As barreiras operacionais representam outro obstáculo significativo. Silva e Costa (2019) apontam que a escassez de recursos humanos e materiais compromete a capacidade da

PMGO de manter programas comunitários consistentes, como rondas participativas e conselhos de segurança. Vantroba *et al.* (2023) reforçam que a falta de treinamento específico para práticas comunitárias limita a habilidade dos policiais em engajar a população de forma eficaz.

Camargo (2015) destaca que a alocação insuficiente de recursos financeiros restringe a expansão de iniciativas comunitárias, como as descritas por Guimarães e Leão (2024), que dependem de investimento em capacitação e infraestrutura. A ausência de equipamentos adequados, como tecnologias de comunicação, também dificulta a implementação de estratégias modernas, conforme observado por Baccin e Cruz (2015).

Os desafios culturais são igualmente relevantes. Silva e Ribeiro (2015) examinam a experiência de Belo Horizonte, onde a desconfiança mútua entre polícia e comunidade, resultante de históricos de repressão, comprometeu a adesão inicial a programas comunitários. Neves (2005) analisa o caso de Sergipe, onde a resistência comunitária à polícia decorreu de percepções de ineficiência e abuso de autoridade, dificultando a legitimação das iniciativas comunitárias.

Na PMGO, Ferreira e Bandeira (2018) sugerem que a falta de sensibilização cultural dos policiais pode levar a interações inadequadas, reforçando a desconfiança da população. Fernandes (2021) destaca que superar essas barreiras exige programas de formação que promovam a empatia, a escuta ativa e a compreensão das dinâmicas comunitárias, aspectos frequentemente negligenciados na formação tradicional.

A comparação com experiências nacionais revela lições importantes para a PMGO. Silva e Ribeiro (2015) apontam que, em Belo Horizonte, a continuidade dos conselhos comunitários foi essencial para superar resistências iniciais e fortalecer a confiança na polícia. Neves (2005) observa, no entanto, que a falta de continuidade em Sergipe comprometeu os resultados, sugerindo a necessidade de políticas institucionais sustentáveis.

Vantroba *et al.* (2023) reforçam que o uso de redes sociais pode mitigar barreiras culturais, mas exige diretrizes claras para evitar mal-entendidos. Guimarães e Leão (2024) destacam que, na PMGO, a implementação de programas comunitários enfrenta desafios relacionados à resistência cultural de policiais e à falta de engajamento comunitário, especialmente em áreas de alta desconfiança.

A superação desses desafios requer estratégias integradas. Assis e Costa (2023) defendem a necessidade de reformas institucionais que priorizem a capacitação em práticas comunitárias, incluindo treinamentos que enfatizem a mediação e a comunicação. Bohn (2013) sugere que a transição para um modelo de polícia cidadã depende de mudanças estruturais,

como a redefinição de metas operacionais e a alocação de recursos específicos para programas comunitários.

Fernandes (2021) aponta que a redução do uso da força, promovida pela polícia comunitária, pode fortalecer a legitimidade institucional, mas exige o compromisso de toda a corporação. Como visto, a literatura converge na necessidade de superar barreiras por meio de capacitação, recursos e diálogo, mas diverge quanto às prioridades, com alguns autores enfatizando a formação policial e outros a participação comunitária. A análise dessas questões é essencial para orientar a consolidação da polícia comunitária na PMGO, promovendo uma segurança pública mais colaborativa e eficaz.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com caráter exploratório, visando examinar a filosofia de polícia comunitária na Polícia Militar de Goiás (PMGO), com foco nos benefícios e desafios de sua implementação. A metodologia combina revisão bibliográfica, questionários e entrevistas semiestruturadas, permitindo a análise das práticas comunitárias, percepções e entraves institucionais.

A revisão bibliográfica fundamenta-se nas referências fornecidas, abordando conceitos, práticas e desafios da polícia comunitária. A coleta de dados primários envolve questionários estruturados com 10 perguntas fechadas de múltipla escolha, distribuídos via *Google Forms* a policiais militares engajados em programas comunitários, selecionados por amostragem intencional para representar unidades urbanas e rurais. Os questionários, anexados como Apêndice B, abordam práticas comunitárias, percepções de eficácia e entraves, com tempo estimado de preenchimento de 10 a 15 minutos. A análise dos dados utilizará análise de conteúdo para as entrevistas, identificando padrões temáticos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa obteve a participação de 25 respondentes, todos policiais em atividade, com consentimento unânime, distribuídos majoritariamente em tempos de serviço iniciais, o que representa profissionais em etapas precoces de engajamento comunitário.

Os achados da questão 1 demonstram o tempo de serviço dos participantes na PMGO, com predominância de menos de um ano, o que aponta para uma amostra de profissionais em fases iniciais de carreira. Os resultados aparecem na Tabela 1, que classifica o tempo de

serviço e revela a concentração em períodos curtos, compatível com a exposição limitada a práticas comunitárias.

Tabela 1 - Tempo de serviço na PMGO

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Menos de 1 ano	24	96.00
1 a 5 anos	1	4.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

A predominância de tempos de serviço iniciais na amostra revela vulnerabilidades na capacidade de assimilação de filosofias comunitárias, onde profissionais com exposição limitada enfrentam dificuldades em internalizar abordagens colaborativas que exigem experiência acumulada para mediar conflitos locais. Mesquita Neto (2004) corrobora ao analisar percepções de coronéis sobre prevenção do crime, onde carreiras precoces demandam mentorias para superar gaps na formação, contrastando com modelos de transição que integram veteranos para transferir conhecimentos práticos em Goiás.

A distribuição na questão 2 indica a participação em programas comunitários, com maioria negando envolvimento, o que sugere barreiras iniciais na adoção de iniciativas colaborativas. Os dados estão na Tabela 2, que quantifica as respostas e destaca a prevalência de não participação, alinhada a contextos de formação recente.

Tabela 2 - Participação em programas comunitários

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Não	19	76.00
Sim	6	24.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Esses resultados convergem com Silva e Costa (2019), que examinam sentimentos ambíguos da população sobre a PM em Anápolis-GO, onde tempos curtos de serviço limitam o engajamento comunitário, restringindo a construção de parcerias para prevenção de delitos em áreas urbanas. Bohn (2013) corrobora ao discutir a transição para polícia cidadã, apontando que ausências prevalentes contrastam com a exigência de práticas colaborativas para construir

confiança, demandando capacitação precoce para superar resistências iniciais e integrar diálogos que identifiquem problemas locais em Goiás.

A negação majoritária de participação em programas comunitários aponta para falhas sistêmicas na difusão de iniciativas colaborativas, onde a ausência de engajamento compromete a construção de redes de apoio mútuo para prevenção de delitos em comunidades vulneráveis. Neves (2005) reforça essa visão ao questionar adaptações em Sergipe, destacando que não participações contrastam com a necessidade de programas que incentivem envolvimento voluntário, promovendo estruturas que alinhem carreiras iniciais a ações de proximidade em contextos goianos.

A classificação da questão 3 revela as práticas comunitárias realizadas, com "nenhuma" como dominante, o que reflete lacunas na implementação de ações colaborativas. Os dados figuram na Tabela 3, que enumera as práticas e mostra a subutilização de rondas e conselhos, indicativa de obstáculos operacionais em unidades policiais.

Tabela 3 - Práticas comunitárias realizadas

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Nenhuma	21	84.00
Rondas participativas	2	8.00
Conselhos de segurança	1	4.00
Ações educativas	1	4.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

A subutilização de práticas como conselhos de segurança e rondas participativas reflete barreiras na operacionalização de modelos colaborativos, onde a prevalência de "nenhuma" prática limita a identificação de problemas locais por meio de interações diretas. Silva e Ribeiro (2015) complementa ao examinar integração em Belo Horizonte, indicando que ausências contrastam com a exigência de ações educativas para integrar estabelecidos, demandando capacitações que incentivem adoção gradual em Goiás.

Os padrões da questão 4 mostram a frequência de práticas comunitárias na unidade, com "parcialmente" como majoritário, o que aponta para implementações inconsistentes. Os resultados constam na Tabela 4, que categoriza a frequência e evidencia a irregularidade, compatível com transições institucionais lentas em segurança pública.

Tabela 4 - Frequência de práticas comunitárias na unidade

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Parcialmente	15	60.00
Sim	6	24.00
Não	4	16.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Esses padrões convergem com Camargo (2015), que analisa estratégias de implantação de polícia comunitária, onde frequências parciais limitam a transição para modelos colaborativos, prejudicando a resolução de problemas locais por falta de continuidade em ações educativas. Neves (2005) complementa ao questionar a polícia para a sociedade em Sergipe, destacando que irregularidades contrastam com a necessidade de rondas participativas para resolver problemas locais, demandando estruturas que incentivem frequência regular para elevar a integração em contextos goianos marcados por vulnerabilidades sociais.

A frequência parcial de práticas comunitárias nas unidades demonstra inconsistências na aplicação de filosofias colaborativas, onde a irregularidade compromete os engajamentos que resolvem conflitos por meio de diálogos sustentados. Camargo (2015) corrobora ao discutir estratégias de implantação, apontando que frequências limitadas contrastam com modelos que priorizam regularidade para elevar a resolução de problemas, promovendo ajustes institucionais para uniformizar práticas em Goiás.

A avaliação da questão 5 demonstra o aumento da confiança da população pelas práticas comunitárias, com "muito" como predominante, o que sugere benefícios percebidos na relação. Os dados são expostos na Tabela 5, que classifica os graus e revela o potencial positivo, alinhado a percepções de impacto em relações policiais.

Tabela 5 - Aumento da confiança da população pelas práticas comunitárias

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Muito	21	84.00
Não	2	8.00
Parcialmente	2	8.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Essa avaliação alinha-se a Fernandes (2021), que explora potencialidades comunitárias na redução do uso da força, onde aumentos significativos fortalecem a legitimidade policial por meio de ações que diminuem tensões em interações diárias. Vantroba et al. (2023) reforça ao discutir a aproximação da comunidade da teoria à prática, indicando que graus parciais contrastam com a exigência de ações educativas para elevar confiança em Goiás, onde a percepção elevada de impacto demanda expansão de conselhos de segurança para consolidar relações baseadas em diálogo recíproco.

O grau elevado de aumento na confiança da população pelas práticas comunitárias sugere que intervenções colaborativas geram legitimidade policial, onde percepções positivas mitigam desconfianças acumuladas em interações repressivas. Fernandes (2021) reforça ao explorar redução do uso da força, destacando que aumentos significativos contrastam com contextos de resistência inicial, demandando expansão de programas que consolidem confiança por meio de feedbacks contínuos em Goiás.

Os indicadores da questão 6 mostram a participação ativa da comunidade nas iniciativas, com "parcialmente" como dominante, o que reflete engajamento limitado. Os resultados figuram na Tabela 6, que quantifica a participação e evidencia barreiras relacionais em programas policiais.

Tabela 6 - Participação ativa da comunidade nas iniciativas

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Parcialmente	18	72.00
Sim	5	20.00
Não	2	8.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Esses indicadores convergem com Mesquita Neto (2004), que apresenta visão de coronéis sobre policiamento comunitário e prevenção do crime, onde participações parciais limitam a resolução de problemas locais por ausência de envolvimento contínuo em rondas participativas. Silva e Ribeiro (2015) complementa ao analisar polícia comunitária em Belo Horizonte, destacando que ausências contrastam com a necessidade de conselhos de segurança para integrar estabelecidos, demandando mecanismos que incentivem participação ativa para superar desconfianças em contextos goianos.

A participação parcial da comunidade nas iniciativas indica engajamentos fragmentados, onde a limitação compromete a co-produção de soluções para criminalidade

local por meio de parcerias equitativas. Mesquita Neto (2004) complementa ao apresentar visões institucionais sobre prevenção, apontando que participações moderadas contrastam com a necessidade de conselhos para integrar cidadãos, promovendo mecanismos que incentivem adesão ativa em Goiás.

A percepção da questão 7 revela melhoria na relação polícia-comunidade, com "sim" como predominante, o que indica avanços percebidos. Os dados estão na Tabela 7, que classifica as respostas e demonstra o impacto positivo das práticas em interações policiais.

Tabela 7 - Percepção de melhoria na relação polícia-comunidade

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Sim	21	84.00
Não	2	8.00
Parcialmente	2	8.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Essa percepção alinha-se a Guimarães e Leão (2024), que estudam integração entre PM e comunidade no combate à criminalidade, onde melhorias fortalecem parcerias para redução de delitos por meio de ações educativas que fomentam diálogo recíproco. Ferreira e Bandeira (2018) reforça ao discutir polícia cidadã, indicando que graus parciais contrastam com a exigência de rondas participativas para elevar legitimidade, promovendo consolidação de relações em Goiás por meio de programas que integram feedback comunitário.

A percepção majoritária de melhoria na relação polícia-comunidade reflete avanços na legitimidade institucional, onde práticas colaborativas diminuem barreiras relacionais por meio de interações que priorizam resolução consensual. Guimarães e Leão (2024) corrobora ao estudar integração no combate à criminalidade, indicando que melhorias contrastam com contextos de desconfiança residual, demandando continuidade em rondas para consolidar parcerias preventivas em Goiás.

Os obstáculos da questão 8 destacam o entrave principal para a polícia comunitária, com resistência cultural como dominante. Os resultados constam na Tabela 8, que enumera os entraves e revela barreiras culturais como centrais em implementações policiais.

Tabela 8 - Principal entrave para a polícia comunitária

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Resistência cultural	15	60.00
Falta de recursos	6	24.00
Falta de treinamento	4	16.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Esses obstáculos convergem com Assis e Costa (2023), que examinam reestruturação do modelo brasileiro, onde resistências culturais limitam a inserção comunitária por meio de tensões entre doutrinas tradicionais e colaborativas. Matrak Filho (2010) complementa ao discutir doutrina repressiva na filosofia comunitária, destacando que faltas de recursos contrastam com a necessidade de treinamento para superar tensões repressivas, demandando reformas que priorizem capacitação para mitigar barreiras em contextos goianos.

O entrave predominante de resistência cultural para a polícia comunitária demonstra tensões entre doutrinas tradicionais e colaborativas, onde barreiras ideológicas restringem a adoção de diálogos para prevenção de delitos. Assis e Costa (2023) reforça ao examinar reestruturação do modelo brasileiro, destacando que resistências contrastam com a necessidade de treinamentos para superar gaps culturais, promovendo reformas que alinhem visões repressivas a filosofias cidadãs em Goiás.

A existência de resistência institucional na questão 9, com "não" como majoritária, sugere barreiras moderadas. Os dados aparecem na Tabela 9, que quantifica as respostas e evidencia percepções variadas sobre resistências internas em estruturas policiais.

Tabela 9 - Resistência institucional à polícia comunitária

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Não	11	44.00
Sim	8	32.00
Não sei	6	24.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Essa existência alinha-se a Bohn (2013), que discute transição para polícia cidadã, onde resistências institucionais limitam a adoção de práticas colaborativas por meio de estruturas hierárquicas que priorizam modelos repressivos. Camargo (2015) reforça ao analisar

estratégias de implantação, indicando que incertezas contrastam com a exigência de diálogo para superar barreiras operacionais, promovendo ajustes que integrem visões de coronéis para alinhar políticas em Goiás.

A resistência institucional moderada à polícia comunitária sugere ambiguidades internas, onde percepções variadas limitam a implantação de modelos colaborativos por meio de estruturas hierárquicas rígidas. Bohn (2013) complementa ao discutir transição para polícia cidadã, apontando que resistências contrastam com a exigência de reformas para integrar visões institucionais, demandando diálogos que mitiguem incertezas em Goiás.

As medidas da questão 10 apontam para melhorias na polícia comunitária, com "mais recursos" como dominante. Os resultados figuram na Tabela 10, que classifica as medidas e revela prioridades logísticas para aprimoramento de práticas policiais.

Tabela 10 - Medida para melhorar a polícia comunitária

Opção	Quantidade	Porcentagem (%)
Mais recursos	14	56.00
Maior diálogo	8	32.00
Mais treinamento	3	12.00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Essas medidas convergem com Baccin e Da Cruz (2015), que refletem sobre redes sociais na polícia comunitária, onde recursos elevam o engajamento por meio de ferramentas digitais para diálogo contínuo. Vantropa et al. (2023) complementa ao discutir da teoria à prática, destacando que treinamentos contrastam com a necessidade de diálogo para integrar comunidades, demandando alocações que priorizem capacitação para superar lacunas em Goiás.

A priorização de mais recursos para melhorar a polícia comunitária indica demandas logísticas, onde investimentos elevam o engajamento por ferramentas que sustentam ações educativas e rondas. Baccin e Da Cruz (2015) corrobora ao refletir sobre redes sociais na comunidade, destacando que recursos contrastam com treinamentos para integrar diálogos, promovendo alocações que otimizem práticas em Goiás.

Os resultados obtidos relacionam-se aos objetivos do estudo ao caracterizar práticas comunitárias limitadas na PMGO, com análise de percepções que demonstram impactos positivos na confiança apesar de resistências culturais, respondendo à problemática de fortalecer relações por meio de identificações de entraves que demandam treinamentos para

superar barreiras operacionais, elevando a participação comunitária em ações educativas para consolidar parcerias preventivas em contextos goianos onde a irregularidade compromete a resolução de conflitos locais.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa evidencia que a implementação da polícia comunitária na PMGO requer reformulação estrutural nas diretrizes institucionais e nos processos de formação profissional para superar entraves culturais e operacionais identificados. Os achados confirmam a hipótese inicial de que barreiras organizacionais internas comprometem a efetividade das práticas comunitárias, demandando intervenções direcionadas ao fortalecimento da confiança recíproca entre policiais e população.

As contribuições práticas deste estudo orientam políticas institucionais da PMGO em três dimensões prioritárias. Primeiro, a criação de programas permanentes de capacitação em policiamento comunitário integrados à formação básica e continuada, assegurando que todos os efetivos desenvolvam competências relacionais, técnicas de mediação de conflitos e compreensão das dinâmicas sociais locais.

Segundo, o estabelecimento de indicadores de desempenho que valorizem ações preventivas e participativas, rompendo com a cultura organizacional centrada exclusivamente em resultados repressivos e estatísticas de ocorrências. Terceiro, a institucionalização de canais estruturados de participação comunitária nas unidades operacionais, com reuniões regulares, conselhos consultivos e mecanismos de avaliação cidadã sobre o serviço policial prestado.

A transição para o modelo comunitário exige investimento em infraestrutura física nas unidades operacionais para viabilizar espaços adequados ao atendimento público e reuniões comunitárias, além de recursos humanos suficientes para permitir que policiais dediquem tempo às atividades preventivas sem comprometer o policiamento ostensivo. Recomenda-se a criação de unidades-piloto em bairros com diferentes perfis socioeconômicos para testar protocolos de implementação, avaliar resultados comparativos e construir modelos replicáveis adaptados às particularidades regionais de Goiás.

O fortalecimento da relação entre PMGO e comunidade depende de mudança cultural institucional que reconheça o policiamento comunitário não como atividade secundária, mas como estratégia central de segurança pública. Gestores devem promover narrativas organizacionais que legitimem práticas comunitárias, reconheçam publicamente policiais envolvidos nessas ações e integrem essa filosofia aos documentos doutrinários da corporação.

Parcerias intersetoriais com órgãos municipais, organizações da sociedade civil e lideranças locais ampliam o alcance das intervenções preventivas e compartilham responsabilidades pela segurança comunitária.

A pesquisa apresenta limitações metodológicas que restringem a generalização dos achados. A amostra reduzida de policiais militares concentrados em unidades específicas limita a representatividade das percepções para toda a PMGO e diferentes contextos regionais goianos. A ausência de perspectivas comunitárias impede análises comparativas sobre a efetividade percebida das práticas policiais pelos cidadãos atendidos.

Estudos futuros devem ampliar amostras, incorporar metodologias mistas com entrevistas em profundidade, incluir moradores nas coletas de dados e realizar avaliações longitudinais para mensurar impactos de programas comunitários sobre indicadores criminais e confiança institucional.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Danieli Aparecida Ramos; COSTA, Jaider dos Santos. A reestruturação do modelo de segurança pública brasileiro: polícia comunitária e as barreiras para sua inserção. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 7004-7013, fev. 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/368400016_A_reestruturacao_do_modelo_de_seguranca_publica_brasileiro_policia_comunitaria_e_as_barreiras_para_sua_insercao. Acesso em: 10 jun. 2025.

BACCIN, Leonardo Rincon Stankiewicz; DA CRUZ, Tércia Maria Ferreira. Uma reflexão sobre a utilização das redes sociais como forma de auxílio à atuação da Polícia Comunitária. **Revista Ordem Pública**, v. 8, n. 2, p. 13-34, 2015. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/131>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BOHN, Maurício Futryk. Policiamento comunitário: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3525, 25 fev. 2013. ISSN 1518-4862. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/cienciascriminais/IV/54.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

CAMARGO, Carlos Alberto. Polícia Comunitária: a estratégia de implantação do atual modelo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 218-233, ago./set. 2015. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/19>. Acesso em: 10 jun. 2025.

FERNANDES, Alan. Potencialidades do policiamento comunitário na redução do uso da força pelas policias militares. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 160-177, ago./set. 2021. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1269>. Acesso em: 10 jun. 2025.

FERREIRA, Luiz Eduardo; BANDEIRA, Thiago Francisco Marchetti Nunes. **Polícia Cidadã**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Polícia e Segurança Pública) – Comando da Academia de Polícia Militar, Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <https://dspace.pm.go.gov.br/items/4a5331e4-fc0d-436e-85a3-6fa0a2db7c14/full>. Acesso em: 10 jun. 2025.

GUIMARÃES, Gustavo Veríssimo; LEÃO, Carla Vieira Fagundes. **Polícia comunitária: integração entre a polícia militar e a comunidade no combate à criminalidade**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Polícia e Segurança Pública) – Comando da Academia de Polícia Militar, Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2024. Disponível em: <https://dspace.pm.go.gov.br/items/87b0d771-addb-4df8-8bf4-97457845c479>. Acesso em: 10 jun. 2025.

MATRAK FILHO, Riskala. A doutrina de polícia repressiva e a sua aplicação na filosofia de polícia comunitária. **Revista Ordem Pública**, v. 3, n. 1, p. 41-56, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/26>. Acesso em: 10 jun. 2025.

MENEZES, Luiz Maurício Bentim da Rocha. A genealogia do policiamento comunitário no Brasil: contribuições do Coronel Nazareth Cerqueira. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, Goiânia, v. 16, n. 1, p. 116-142, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/659>. Acesso em: 10 jun. 2025.

MESQUITA NETO, Paulo de. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 103-110, jan./mar. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/m47QbPsC7vdt45JDMLy7Ndy/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2025.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa. Qual polícia para qual sociedade? O policiamento comunitário em Sergipe. **Caderno CRH**, Salvador, v. 18, n. 45, p. 447-459, set./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/download/18538/11914/62658>. Acesso em: 10 jun. 2025.

SILVA, Dejesus de S.; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Polícia comunitária em Belo Horizonte: a hora e a vez dos estabelecidos. **Revista Pensata**, Campinas, v. 4, n. 2, p. 178-202, out. 2015. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/pensata/article/view/2603>. Acesso em: 10 jun. 2025.

SILVA, Welber Dias Pereira; COSTA, Rogério José da. **Entre a necessidade e o medo: o ambíguo sentimento da população sobre a atuação da Polícia Militar em Anápolis-GO**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Polícia e Segurança Pública) – Comando da Academia de Polícia Militar, Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: <https://dspace.pm.go.gov.br/items/b3bd629e-2905-4f3c-aa7a-54e08d32ecbf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

VANTROBA, Rodrigo et al. A polícia comunitária como ferramenta de aproximação à comunidade: da teoria à prática. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 5, p. 3438-3453, maio 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10144>. Acesso em: 10 jun. 2025.

APÊNDICE A

Prezado(a) participante,

Você é convidado(a) a participar da pesquisa "Polícia Comunitária: Fortalecimento da Relação entre Comunidade e Forças de Segurança pela PMGO", conduzida por Jerônimo Francisco de Assis Neto, no âmbito do Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM. O estudo examina as práticas comunitárias da PMGO. Sua participação envolve responder um questionário online com 10 perguntas (10-15 minutos) ou uma entrevista (20-30 minutos). Não há riscos diretos, e os benefícios incluem melhorias na relação polícia-comunidade. A participação é voluntária, com anonimato e confidencialidade garantidos.

Concordo em participar

Não concordo

1. Qual é seu tempo de serviço na PMGO?

Menos de 1 ano

1 a 5 anos

Mais de 5 anos

2. Você participa de programas comunitários?

Sim

Não

3. Quais práticas comunitárias você realiza?

Rondas participativas

Conselhos de segurança

Ações educativas

Nenhuma

4. As práticas comunitárias são frequentes em sua unidade?

Não

Parcialmente

Sim

5. As práticas comunitárias aumentam a confiança da população?

Não

Parcialmente

Muito

6. A comunidade participa ativamente dessas iniciativas?

Não

Parcialmente

Sim

7. Você percebe melhoria na relação polícia-comunidade?

Não

Parcialmente

Sim

8. Qual é o principal entrave para a polícia comunitária?

Falta de treinamento

Resistência cultural

Falta de recursos

9. Há resistência institucional à polícia comunitária?

Sim

Não

Não sei

10. Qual medida melhoraria a polícia comunitária?

Mais treinamento

Mais recursos

Maior diálogo